



Guimarães-MG, 04 de novembro de 2025.

À
Equipe de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guimarães
Nesta

Prezados,

Sirvo-me do presente expediente para determinar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de Registro de Preços, tendo como objeto **o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos odontológicos, destinados à utilização nos consultórios odontológicos e na clínica municipal.**

Justificativa Técnica

A presente medida visa assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, bem como garantir a realização segura e eficaz dos procedimentos dentários, contribuindo diretamente para a promoção da saúde bucal dos munícipes.

Solicita-se, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a instrução e tramitação do referido processo, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública. A contratação de empresas localizadas dentro do raio de 100 km da sede do município justifica-se pela possibilidade de demandas emergenciais, que podem ocorrer por apenas algumas horas ao dia ou em dias alternados e não termos almoxarifado grandes o suficiente para armazenar grandes estoques. Essa característica operacional exige agilidade na mobilização dos equipamentos e insumos, o que se torna inviável para empresas situadas em localidades mais distantes, em razão das dificuldades logísticas e dos custos elevados com deslocamento.

Tais fatores comprometem a eficiência e a economicidade da prestação dos serviços, especialmente quando há necessidade de atendimento imediato ou de curta duração. Diante dessas intercorrências, torna-se imprescindível a adoção do modelo de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme a necessidade real e pontual do município, garantindo maior flexibilidade, controle orçamentário e atendimento eficaz às demandas da saúde pública.

INSTRUÇÕES PARA O ANEXO II DO EDITAL

O Anexo II deverá conter as normas estabelecidas nas Leis Complementares Municipais nº 1214/2013 e nº 1597/2022, assegurando que poderão participar do certame fornecedores inscritos ou não no cadastro municipal, desde que estejam localizados dentro do raio de 100 km da sede do município, conforme previsto nas referidas legislações.

As cidades atualmente compreendidas dentro desse raio são: Patos de Minas/MG, Lagoa Formosa, Campo Alegre, Carmo do Paranaíba, Presidente Olegário, Coromandel, Serra do Salitre, Cruzeiro da Fortaleza, Patrocínio, Celso Bueno, Iraí de Minas, Perdizes.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, seguem anexos os documentos que fundamentam esta solicitação:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Pesquisa de preços
- Mapa de gerenciamento de riscos

Atenciosamente,


Fabiana de Oliveira Bustamante
Secretária Municipal de Saúde.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP. 38730-000 | e-mail: saude@guimarania.mg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania

